



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 8/2022

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 10 de fevereiro de 2022, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 27/2022 e 28/2022 – Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Atas.

Ponto 2.2 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóveis localizados em zona de proteção – Deliberado, por unanimidade:

- a) Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 461, Descrição em Ficha 369, destinado a habitação, sítio na Rua 13 de janeiro, 102 e 104 – Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 30.000,00 Euros.
- b) Não exercer o direito de preferência na compra da fração "L" do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 639, Descrição em Ficha 153, destinado a habitação, sítio na Rua D. António de Melo e Castro, n.ºs 1, 3, 5, 7, 9 e 11 e Rua 13 de janeiro, n.ºs 90 e 92 – Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 11.054,75 Euros.
- c) Não exercer o direito o direito de preferência na compra da fração "B" do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 605, Descrição em Ficha 308, destinado a habitação, sítio na Rua 13 de janeiro, n.º 31-B, 1.º Esq. – Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 31.000,00 Euros.

Ponto 2.3 – Acordo de Colaboração para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária – Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido Acordo.

Ponto 2.4 – Adenda – Contrato-Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2020/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar a referida Adenda celebrada com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Ponto 2.5 – Programa de expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2021/2022^a – Deliberado, por unanimidade, celebrar com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Segurança Social, o Anexo ao referido Acordo para o ano letivo 2021/2022.



Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.6 – Ratificação – Empreitada «Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Batalha da Restauração – Nomear Gestor de Contrato – Deliberado, por maioria ratificar o despacho do Presidente da Câmara que decidiu designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão Maria Raquel Carreira Martins Pereira.

Ponto 2.7 – Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo – Deliberado, por unanimidade:

1. Revogar a deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 06/03/2019, por inadequação da mesma à legislação desportiva existente e por mutabilidade da realidade desportiva do concelho;
2. Dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba;
3. Proceder à publicitação no sítio do Município, na internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;
4. Que a constituição, como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicitação no sítio do Município na *internet*, do início dos mesmos;
5. Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio do Município na *internet*, do início dos mesmos.
6. A Comissão de Análise irá promover reuniões individuais com todas as Associações Desportivas, bem como um momento de discussão e reflecção coletivo.

Ponto 2.8 – Arrendamento de prédio propriedade do Município para fins não habitacionais – Deliberado, por unanimidade, arrendar à Sociedade ELDERINK – LACTICINIOS, LD.ª, 30m² do prédio rústico sito em Santiago, de que é proprietário o Município de Borba, nas condições previstas no contrato de arrendamento.

Ponto 2.9 – Fixação do número máximo de unidades e subunidades orgânicas / Nível remuneratório dos dirigentes intermédios de 3.º grau

- a) **Deliberado, por maioria**, submeter à Assembleia Municipal, que fixe em seis o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a criar pela Câmara Municipal e em doze o número máximo de subunidades orgânicas a criar pelo Presidente da Câmara, nos termos previstos nas alíneas c) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- b) **Deliberado, por unanimidade**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal que a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória, inclusive, da carreira geral de técnico superior, acrescido de subsídio de refeição, em consonância com o disposto no n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que define o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras.

Ponto 2.10 – Estratégia Local de Habitação – Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a “Estratégia Local de Habitação”, para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea h) do nº1 do art.º 25.º do RJAL.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)